

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 17 DE JANEIRO DE 2018**

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Coordenadora Técnica, não tendo comparecido justificadamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nem o Sr. Vereador Dr. José Licínio Tavares Pimenta, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente a Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. ---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, este informou que presidia à mesma, em virtude do Sr. Presidente da Câmara Municipal se encontrar ausente, ao serviço do município, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento de deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada. De imediato, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 2/2018. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal – propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do familiar do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Ex.mo Sr. José Paulo da Silva Amaral, ocorrido no passado dia 14 de janeiro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o voto de pesar, o qual deverá ser endereçado à família do extinto. -----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 01/2018**

Foi presente a ata n.º 01/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 03 de janeiro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Margarida Patrício, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de janeiro de 2018, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 2.583.748,35;

Operações não Orçamentais - € 752.275,16.

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 28 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Secção de Administração Geral, Serviços de Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (1ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (1ª alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **I.4 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS**

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 13.474,32, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento.

**I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

Em seguida, foi presente uma carta da adjudicatária da obra em epígrafe, a empresa Urbiplanteq – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo contratual por 91 dias, até 20.04.2018, alegando que: - o início dos trabalhos de execução de infraestruturas de drenagem de águas pluviais desenvolveu-se de montante para jusante, com elevadas profundidades e presença de água ao nível freático, com necessidade de bombagem, e dificuldades técnicas de sustentação e contenção de solos, que representaram uma diminuição do rendimento de trabalho; - a existência de infraestruturas não cadastradas e coincidentes com o traçado do parágrafo anterior ocasionou o atraso no desenvolvimento dos trabalhos; - a necessidade de intervenção em simultâneo das entidades responsáveis pelas infraestruturas de abastecimento de água, rede de saneamento, eletricidade e telecomunicações representou atrasos no desenvolvimento do planeamento previsto. -----  
Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual pelo período de 91 dias, sem direito a revisão de preços, para conclusão da empreitada, atendendo à fundamentação apresentada. -----

**I.6 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E DESVIOS DE TRÂNSITO – 2ª FASE (SETOR 3)** -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de janeiro, apresentando, no âmbito do Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra relativo à empreitada "Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Ruas Egas Moniz e 25 de Abril", alteração à 2ª fase (setor 3) do Plano de Sinalização Temporária e Desvios de Trânsito, aprovado em reunião de 02 de agosto do pretérito ano. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Sinalização Temporária e Desvios de Trânsito. -----

**I.7 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA / FROSSOS" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 05 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde respeitante à empreitada da obra "Via Ciclável – Angeja / Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., com sede em Albergaria-a-Velha. -----

## **I.8 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – RELATÓRIO FINAL** -----

De imediato, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, conseqüentemente, a identificada empreitada ao concorrente Construções Marvoense, Lda., pelo montante de € 218.500,00, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 90 dias. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 12.01.2018. -----

## **II.9 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 139/2017** -----

Depois, foi presente o processo de obras n.º 139/2017, de Maria Fernanda Martins Pereira Maia, residente na Rua da Feira Nova, n.º 7, em Angeja, respeitante à legalização da construção de um muro de suporte de terras em divisão de estremas, num terreno situado no lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 18 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. --

## **II.10 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 53/2017** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras n.º 53/2017, de Fernando Augusto Marques Abreu, residente na Rua dos Salgueirinhos, em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da construção de um muro de suporte num terreno situado no lugar do Coito, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. --

## **II.11 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 154/2017** -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras n.º 154/2017, de David Neto Lopes, residente na Rua Serpa Pinto, 78, em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da ampliação de uma habitação, anexo e construção de um telheiro, num terreno situado na Rua da Cavada Nova, n.º 12, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 4 de janeiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. --

## **III.12 CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL – MINUTA CONTRATUAL** -

Continuando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do "Fornecimento de Gás Natural", nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar com a Gás Natural Comercializadora, SA – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Boavista, 772 2.5, Porto, com valor contratual de € 170.030,00, tendo em conta os consumos estimados, podendo atingir o valor máximo de € 250.000,00, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual de 24 meses. -----

### **III.13 ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR – 3º QUADRIMESTRE 2017** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 11 de janeiro em curso, a Câmara Municipal passou a analisar o relatório de atividades do 3º quadrimestre de 2017, respeitante ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos do Cláusula 19ª do mesmo documento, relatório que mereceu a confirmação da execução dos trabalhos nele constantes pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do contrato de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos da cláusula 12ª do referido Acordo, conjugada com a competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **III.14 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – RENOVAÇÃO - RATIFICAÇÃO** -----

Competindo ao Órgão Executivo, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo prevista no n.º 2 do mesmo artigo, encontrando-se reunidos os requisitos constantes daquele número, e considerando a impossibilidade da Câmara Municipal autorizar as renovações dos contratos de trabalho dos trabalhadores abaixo indicados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os despachos da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, exarados em 29.12.2017, nos termos dos quais foram renovados os referidos contratos: -----

- Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções no Arquivo Municipal, celebrado em 01.02.2017 com Tiago José Fernandes Ferreira; --
- Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções na UAEDL, celebrado em 01.02.2017 com Rosa Maria Gomes Geraldo; -----
- Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções nos Armazéns Municipais (DASU), celebrado em 01.02.2017 com Sandra Maria

Rodrigues dos Santos; -----  
- Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções de Condução de Viaturas Municipais (DASU), celebrado em 01.02.2017 com Fernando de Almeida Nunes. -----

**III.15 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – RENOVAÇÃO** -----

Ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, n.º 1, do seu artigo 4.º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos para a sua renovação: -----

- Contratos a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções na Biblioteca Municipal, celebrados em 20.02.2017 com Marisa Isabel Amaro Almeida e com Patrícia Marlene Almeida Bastos; -----

- Contratos a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções na Secção de Administração Geral e Espaços do Cidadão, celebrados em 01.05.2017 com Ana Andreia da Costa Pereira e com Tânia Capitolina Nogueira Costa e Cunha. -----

**IV.16 PROCESSO N.º 328/2018/PUBLICIDADE** -----

Em seguida, foi presente um requerimento de Carla Alexandra Gomes Abrantes, residente em Aguada de Cima, Águeda, a solicitar o licenciamento de um reclamo luminoso frente ao seu estabelecimento situado na Rua 1º de Dezembro, Edifício Pinheiro 1, em Albergaria-a-Velha, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

Analisada a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 05 de janeiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

**IV.17 PROCESSO N.º 327/2018/PUBLICIDADE** -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de Reclacambra – Publicidade e Serviços, Lda., com sede em Ramilos, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, a solicitar o licenciamento de um painel publicitário à margem da EN 16 e A25, na freguesia de Angeja, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

Analisada a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 05 de janeiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, condicionado ao parecer da IP – Infraestruturas de Portugal, SA, (ofício 22123, de 21.12.2017), que se transcreve: “Em resposta ao v/ pedido de parecer relativo ao licenciamento para afixação da publicidade à margem da EN 16 e A25, nos termos do projeto apresentado, e em cumprimento das regras provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página da empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário

de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho 2016, a IP emite parecer favorável condicionado à observância das seguintes regras: a) O elemento publicitário deverá ficar implantado para além da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea a) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (50 metros para cada lado do eixo da estrada); b) O conteúdo da mensagem publicitária não pode ofender os valores, princípios e instituições fundamentais, constitucionalmente consagrados. c) A mensagem publicitária ou o seu suporte não devem possuir qualquer fonte de iluminação, nomeadamente projetores fixos ou móveis, em que o fluxo luminoso, de modo permanente ou temporário, seja dirigido num sentido sensivelmente paralelo ao eixo da estrada ou possa provocar encandeamento. d) A conservação e a manutenção dos materiais e do suporte publicitário constituem responsabilidade do titular da licença. e) O titular da licença deve proceder à imediata remoção do suporte publicitário, quando este represente um risco para a segurança do utilizador da estrada, prejudique o ambiente, afete a salubridade dos lugares ou cause danos a terceiros. f) Os titulares das licenças publicitárias são responsáveis pelos danos que a mensagem publicitária ou o seu suporte cause ao pavimento, aos equipamentos de via ou a quaisquer outros bens do domínio público rodoviário ou do património privado da administração rodoviária, aos utilizadores da via, aos proprietários confinantes, ou a terceiros. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se em definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar, reservando-se a IP o direito de liquidar as taxas devidas à administração rodoviária, que venham a ser fixadas pela portaria a publicar. Caso as condições subjacentes à emissão do presente parecer, consagradas nas regras provisórias aprovadas internamente, venham a revelar-se contraditórias com as regras aplicáveis à afixação de publicidade visível das estradas adotadas na portaria a publicar, cessam imediatamente os efeitos do presente parecer, não assumindo a IP qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que desse facto possam resultar para quaisquer pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, direta ou indiretamente relacionados com a cessação dos efeitos do parecer, nomeadamente, entre outros, quaisquer custos de remoção de publicidade ou dos respetivos suportes. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----

#### IV.18 **PROCESSO N.º 329/2018/PUBLICIDADE** -----

Continuando, foi presente um requerimento da empresa SCC – Assistência Técnica Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Nossa Senhora do Socorro, em Albergaria-a-Velha, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no veículo Ford Focus, com a matrícula 23-TJ-94,

conforme consta dos documentos constantes do processo. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

IV.19 **PROCESSO N.º 330/2018/PUBLICIDADE** -----

Depois, foi presente um requerimento da empresa SCC – Assistência Técnica Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Nossa Senhora do Socorro, em Albergaria-a-Velha, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no veículo BMW 116D, com a matrícula 79-TL-81, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

V.20 **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS 50'S FUMARENTAS – APRESENTAÇÃO** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, dando conta que veio a Associação dos Amigos das 50's Fumarentas enviar fotocópias da escritura de constituição da associação, celebrada no Cartório Notarial Joana Isabel de Matos Cabral, em 26.07.2017, com publicação no Portal da Justiça, listagem e ata da constituição dos órgãos sociais, com vista à sua apresentação ao Executivo da Câmara Municipal. De acordo com a escritura de constituição e estatutos, esta associação, sem fins lucrativos, tem como objeto o estudo e conservação de ciclomotores e veículos antigos e outras atividades de caráter cultural, desportivo e recreativo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

V.21 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Grupo de Cantares de Santa Eulália, a solicitar o apoio da autarquia na deslocação aos Açores, a convite do Grupo de Cantares de Santa Cruz da Lagoa, Açores, para participação no Encontro de Música Tradicional Portuguesa, podendo, ainda, atuar noutros eventos, no período de 27 a 29 de maio de 2018. Convida também o Senhor Presidente da Câmara Municipal para acompanhar o Grupo. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês, e considerando que o pedido enquadra-se no âmbito do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), concretamente nos termos do subprograma 4. Apoio à participação em grandes eventos e intercâmbios culturais, sendo que, no caso de participações em grandes eventos ou intercâmbios culturais nos Açores e Madeira, o Grupo pode beneficiar de apoios da Câmara Municipal até 60% do valor total do custo, no máximo de € 4.500,00, destinado a viagem/estadia/participação; considerando a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Grupo na



deslocação aos Açores, comparticipando com 60% das despesas, até ao limite máximo de € 4.500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

#### V.22 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da Banda Recreativa União Pinheirense, a solicitar apoio financeiro, no âmbito do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, na aquisição de vários instrumentos musicais e acessórios adquiridos em 2017, no montante total de € 3.437,85. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, e considerando que, nos termos do Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, as Escolas de Música podem recorrer anualmente a este subprograma para aquisição de instrumentos musicais, podendo a Câmara Municipal conceder um apoio até ao máximo de 30% do orçamento apresentado, sendo o limite máximo da comparticipação de € 5.000,00, por candidatura e ou associação; considerando a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Banda na aquisição dos instrumentos musicais, comparticipando com 30% do montante indicado, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

#### V.23 **SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês de janeiro, dando conta que o Clube de Ciclismo de Albergaria-a-Velha FJP, no âmbito do seu Plano de Atividades de 2017, documento que consta do processo, desenvolveu e participou em várias iniciativas relacionadas com a prática do ciclismo, pelo que solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro para o efeito. Com base: no Plano de Atividades de 2017 do Clube Ciclismo FJP, em particular na promoção e divulgação da modalidade junto da comunidade infantil e juvenil de Albergaria-a-Velha, no desenvolvimento de 44 Encontros de Escolinhas de Ciclismo FJP, na participação de 839 pessoas, entre elas crianças, jovens e adultos pertencentes ao Concelho de Albergaria-a-Velha; na aquisição e manutenção de equipamento desportivo para o desenvolvimento da modalidade junto das crianças e jovens; no acompanhamento das crianças e jovens por técnicos devidamente credenciados para a modalidade de ciclismo; e na competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; no dever de contribuir para a promoção e a generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos,

incentivando a adoção de estilos de vida ativa por força da integração da atividade física no quotidiano da população e incentivando a sua conciliação com a vida pessoal, familiar e profissional, de acordo com a Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); nos termos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, publicado em maio de 2011, que tem como objetivo apoiar as associações culturais e desportivas do Município na concretização dos seus planos de atividades, de modo a contribuírem para o acesso generalizado à prática cultural e desportiva da comunidade Albergariense; nos termos do nº 3, do artigo 46º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, onde se refere que os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; Nestes termos e competências, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação nos termos constantes da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que aprova e se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e que fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 3). -----

**V.24 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – JANEIRO A MARÇO DE 2018 – CINETEATRO ALBA E OUTROS EQUIPAMENTOS – PREÇOS DE BILHETEIRA – ADITAMENTO** -----

No seguimento do deliberado em reunião de 6 de dezembro findo, relativamente à aprovação dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2018, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das competências previstas nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinar ainda a gratuitidade do espetáculo *Warm Up Risorius*, a realizar no Cineteatro Alba – Espaço Café-Concerto, no dia 20 de janeiro de 2018. -----

**V.25 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

De imediato, foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 02.02.2018, para realização da prova espetáculo da 1ª fase do Concurso CriAtiva (fase da escola). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de janeiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta

a importância da temática, face ao objetivo do Concurso promovido pela Câmara Municipal, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**V.26 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

Ato contínuo, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 04.01.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 10.01.2018, para realização de uma sessão de formação para pais e encarregados de educação, sobre o tema da Alimentação Saudável, a pedido do Agrupamento de Escolas da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

Os Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e Dr. José António Souto informaram que se iam ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.27, em virtude de integrarem as estruturas partidárias do requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**V.27 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL E QUATRO SALAS DO CINETEATRO ALBA** -----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.01.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Sala Principal e mais quatro salas do Cineteatro Alba, no dia 13.01.2018, para realização de uma Convenção dos Autarcas Portugueses, a pedido do CDS-PP, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

Ato contínuo, os Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e Dr. José António Souto regressaram à Sala de Reuniões, reassumindo as suas funções. De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.28, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade interveniente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**V.28 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO DE TEATRO** -----

## **"FREUDENFEST – HOJE HÁ TEATRO"** -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de janeiro em curso, e considerando que o Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha e que a sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território; considerando que o Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade; considerando ainda que importa rentabilizar o espaço e atrair novos públicos, com a inclusão de projetos locais; considerando que se encontra prevista a realização de um espetáculo de teatro, no dia 03 de fevereiro de 2018, na Sala Principal do Cineteatro Alba, denominado "*Freudenfest – Hoje há Teatro*", em parceria com a Jobra – Conservatório de Música; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria do citado espetáculo de teatro, a celebrar com a Jobra – Associação de Jovens da Branca, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). -----

-----  
De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

## V.29 **MECENATO CULTURAL** -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e

fruição cultural na Região e no País.” Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vêm as empresas Aveicellular – Comunicações e Acessórios, Lda., Durit – Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda. e Polivouga – Indústria de Plásticos, SA propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos seguintes montantes: -----

- Aveicellular – Comunicações e Acessórios, Lda.: € 2.000,00, NIPC 504 735 306, com sede na Rua da Cavada – Soutelo, 3850-516 – Branca – Albergaria-a-Velha; -----

- DURIT – Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda.: € 1.000,00, NIPC 501 217 371, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Arruamento C, Apartado 24, 3850-909 Albergaria-a-Velha; -----

- Polivouga – Indústria de Plásticos, S.A.: € 2.000,00, NIPC 501 344 900, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, os donativos a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

#### V.30 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Continuando, foi presente uma informação dos serviços da Biblioteca Municipal, de 09 de janeiro em curso, dando conta que Arnaldo José Nunes Pereira da Costa, residente na Rua José Estevão, 164, Eixo, Aveiro, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

#### V.31 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Em seguida, foi presente uma informação dos serviços da Biblioteca Municipal, de 9 de janeiro em curso, dando conta que Augusto Martins da Silva, residente no Beco Sargasal, n.º 2, em Vila Nova de Fusos, Valmaior, Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços

que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca.-----  
Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----  
-----

#### V.32 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Depois, foi presente uma informação dos serviços da Biblioteca Municipal, de 9 de janeiro em curso, dando conta que Clara Maria Dinis dos Santos Morais, residente na Rua Eng.º José Bastos Xavier, n.º 8 – 4º Dtº, em Águeda, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca.-----  
Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----  
-----

#### V.33 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

De imediato, foi presente uma informação dos serviços da Biblioteca Municipal, de 11 de janeiro em curso, dando conta que Maria Alcina Lemos Grilo Novo, residente na Rua Bernardino Correia Teles, n.º 25, em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca.-----  
Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----  
-----

#### VI.34 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2017/2021** -----

Dispõe o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e ainda do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, que o do Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes do artigo 5º do mesmo diploma legal. -  
Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, o Sr. Vice-Presidente propôs que o Conselho Municipal de Educação seja constituído como se indica: -----

1. -----
  - a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside: -----

António Augusto Amaral Loureiro e Santos -----

b) O Presidente da Assembleia Municipal: -----

Mário Rui de Almeida Branco -----

c) O Vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos: -----

Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes -----

d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das freguesias do município: -----

Henrique Daniel Silva Caetano (Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas) designado pela Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária de 24/11/2017 -----

e) O Diretor Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição: -----

Rigoberto Pereira Correia (Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado em 15/12/2017) -----

f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município: --

Albérico Tavares Vieira (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----

Maria Madalena da Silva Brandão (Diretora do Agrupamento de Escolas da Branca) -----

2. -----

a) Um representante das Instituições do Ensino Superior Público: -----

-----

b) Um representante das Instituições do Ensino Superior Privado: -----

-----

c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público: -----

Maria Manuela da Fonseca Tavares Lopes de Almeida (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----

d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público: -----

José Manuel Silva Alho (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----

e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública: -----

Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----

f) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados: -----

Filipe Vieira (Diretor do Conservatório de Música da Jobra) -----

g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação: -----

Rui António da Silva da Silva (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) ou Isabel Soares Coutinho, nas suas faltas e impedimentos -----

Pedro Jorge Nunes dos Santos (Presidente do Conselho Executivo da APEBB) ou Ana Maria

Oliveira Silva (Secretária do Conselho Executivo da APEBB), nas suas faltas e impedimentos

h) Um representante das associações de estudantes: -----  
Cristiano Dias Alves (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca) -----

Gabriel Romero Rodrigues (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----

i) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação: -----

Lourenço Madureira (C.S.P. de Angeja) -----

j) Um representante dos serviços públicos de saúde: -----

Maria Irene Pereira Francisco (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha) -----  
ou Ana Filipa Aires Oliveira, nas suas faltas e impedimentos -----

l) Um representante dos Serviços de Segurança Social: -----

Paulo Miguel dos Santos Morgado Sancho (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha) -----

m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional: -----

José António da Costa Marques Gomes (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda) ou Paulo Alexandre Zagalo, nas suas faltas e impedimentos -----

n) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto: -----

Catarina Durão (Diretora Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude) ou Cristina Areias, nas suas faltas e impedimentos -----

o) Um representante das forças de segurança: -----

Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira (Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha) --

p) Um representante do Conselho Municipal da Juventude: -----

Pedro Rebelo Tavares (Membro da Comissão Permanente do Conselho Municipal da Juventude). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e propor, consequentemente e nos termos do citado Decreto-Lei n.º 7/2003, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, com a composição indicada. -----

VI.35 **REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS / 2017 – LISTA DEFINITIVA** -----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 11 de janeiro em curso, dando conta que, em conformidade com o n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento para fins Habitacionais, foram apresentadas três exposições de candidatos relativamente à lista provisória de atribuição do apoio, aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de dezembro de 2017. O candidato Vítor Manuel Estevão retirou a



sua candidatura, situação prevista no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento. A candidata Maria Aldina Bastos Benfeitas contestou o facto de cessar o seu direito ao apoio, por exceder os 36 meses de benefício, alegando dificuldades económicas. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do já referido regulamento, o subsídio tem uma natureza pontual e carácter temporário, sendo concedido pelo período de doze meses e eventualmente renovado, no máximo, até vinte e quatro meses, se decorrido este prazo ainda persistir a situação de carência económica, comprovada pelos serviços de ação social da Câmara Municipal. Conclui-se pois que, de acordo com o regulamento em vigor, não é possível atribuir o apoio por um período superior a 36 meses. A candidata Maria Emília da Conceição dos Santos Marques comunicou mudança de habitação (Rua José Nunes Alves, n.º 23, CP 3850-026 Albergaria-a-Velha), com o objetivo de melhorar as condições habitacionais, mantendo a tipologia T1, mas alterando o montante da renda mensal, que passou de € 200,00 para €250,00. Neste sentido, o apoio a ser prestado, no âmbito do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, passaria a ser de € 125,00. Sugerem pois os Serviços de Ação Social a aceitação da alteração de habitação, de acordo com o motivo apresentado, bem como, o recalcule do apoio a atribuir. ----- Ora, tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não admitir a candidatura de Maria Aldina Bastos Benfeitas, em virtude de não ser apresentado qualquer elemento que altere os pressupostos que basearam a lista provisória e por contrariar as disposições constantes do Regulamento, admitindo a desistência de Vítor Manuel Estevão e ainda a alteração da candidatura de Maria Emília da Conceição dos Santos Marques. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva, em conformidade com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, seriadas que foram as candidaturas, de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do citado Regulamento. O apoio será atribuído a todos os candidatos admitidos a partir do mês de fevereiro de 2018, por um período de 12 meses. A lista definitiva dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 2). -----

-----  
**VI.36 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Concluindo, foi presente uma candidatura de Mariana da Rocha Caramelo, residente na Praça General Torres, Edifício Azerveira, L6 – 3º andar, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. ----- Lida a informação dos Serviços de Ação Social, de 8 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 12,00, a iniciar em fevereiro de 2018 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

-----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 35 e 36 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Coordenadora Técnica, que a redigi. --